
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 13.03/2025. (CÓD. CMDI 03)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 13.03/2025. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. MARIA ISABEL MOREIRA LEAL COMO PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, que institui o CMDI, e

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade da gestão administrativa, técnica e representativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e da representatividade da gestão colegiada, assegurado pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), em especial os artigos 5º e 6º, que estabelecem a participação da sociedade civil e dos entes governamentais na formulação, fiscalização e controle das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO, a vacância temporária da presidência do CMDI e a necessidade de nomeação de representação interina para garantir o funcionamento do colegiado;

CONSIDERANDO, a deliberação aprovada por maioria dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2025, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a designação da Sra. Maria Isabel Moreira Leal, CPF: 387.XXX.593-68, representante da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, até que se proceda à eleição e posse da nova mesa diretora, conforme estabelecido no Regimento Interno do colegiado.

Art. 2º - Compete à Presidente Interina todas as atribuições regimentais da Presidência do CMDI, inclusive a representação institucional do Conselho, a convocação e condução das reuniões e a coordenação das ações administrativas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 05 de junho de 2025

MARIA ISABEL MOREIRA LEAL
Presidente Interina do CMDI – Biênio 2025/2027

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:660E3CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/07/2025. Edição 3751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>